



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representada neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Sr. **RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**, matrícula funcional n.º 00002738, brasileiro, casado, magistrado, inscrito no CPF/MF n.º 411.885.944-00 e portador do RG n.º 1654297 SSP-PE, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, e-mail: licitacao@radiscorretora.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato, representada pelo Sr. **DANIEL CUNHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n.º 922.125.810-68, residente e domiciliado em Viamão/RS, conforme documentos de fls. 715/717 do **Proad TRT6 n.º 5.653/2026 (alteração)**, e, ainda, o constante do **Proad TRT6 n.º 11.325/2024 (acompanhamento)**, têm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1 Este instrumento objetiva a prorrogação da vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses, a partir de **17.05.2026**, com fundamento nos artigos 106 e 107, da Lei n.º 14.133/2021, na cláusula terceira do instrumento original, bem como na autorização da Presidência do **CONTRATANTE**, à fl. 448.
- 1.2 Este aditivo, visa, ainda, promover o reajuste do valor do contrato no percentual de 2,386711%, conforme negociação entre as partes, passando o valor do contrato de R\$74.727,07 (setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e sete centavos) para R\$76.510,41 (setenta e seis mil, quinhentos e dez reais e quarenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 17.05.2026.
- 1.3 O presente Termo objetiva, também, a alteração do contrato de prestação de serviço de seguro para cobertura dos veículos integrantes da frota do TRT6, com efeitos financeiros a partir de 17.05.2026, com fundamento na Cláusula Décima Quarta do Contrato e nos arts. 124, I, "b", e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. A alteração prevista no item 1.3 refere-se ao decréscimo do serviço de seguro decorrente da exclusão dos veículos especificados nos itens 4, 6 e, ainda, exclusão de 01 (um) veículo especificado no item 10 da tabela constante na cláusula segunda, subitem 2.2 do contrato original, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais, correspondendo a um decréscimo de 5,8258%, sobre o valor atualizado do contrato (R\$ 65.226,58). Segue abaixo a tabela com os veículos excluídos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (RS)
4	Veículo tipo sedan, Marca Toyota, Modelo Corolla Xei 1.8, ano/modelo 2008/2009.	Unidade	2	750,00	1.500,00
6	Veículo tipo Caminhão, Marca VW, Modelo 8./150 ano/modelo 2004/2004.	Unidade	1	1.300,00	1.300,00
10	Veículo tipo Pick Up, Marca Nissan, Modelo Frontier CD Attack 2.5 turbo ano/modelo 2012/2013.	Unidade	1	1.000,00	1.000,00
<b>Quantidade de veículos</b>				<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>3.800,00</b>

1.3.2 Em razão do decréscimo de que trata o subitem 1.3.1, a tabela referente ao objeto da contratação, constante no subitem 2.2 do instrumento original, a partir de **17.05.2026**, passa a ter a seguinte descrição:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (RS)
1	Veículo tipo sedan, Marca Toyota, Modelo Corolla Xei 2.0, ano/modelo 2023/2024.	Unidade	20	850,00	17.000,00
2	Veículo tipo Micro-ônibus Marca Volare, Modelo Attack V8L MO ano/modelo 2023/2024	Unidade	1	4.900,00	4.900,00
3	Veículo tipo sedan, Marca Renault, Modelo Fluence DIN, 2.0 ano/modelo 2013/2014.	Unidade	10	750,00	7.500,00
4	Veículo tipo sedan, Marca Ford, Modelo Focus GLX, 2.0 ano/modelo 2012/2013.	Unidade	5	750,00	3.750,00
5	Veículo tipo Caminhão, Marca Ford, Modelo F350 3.9 ano/modelo 2011/2011.	Unidade	1	1.350,00	1.350,00
6	Veículo tipo Caminhão, Marca Ford, Modelo Cargo 712 3.9 ano/modelo 2011/2012.	Unidade	1	1.500,00	1.500,00
7	Veículo tipo Furgão, Marca Iveco/Fiat, Modelo Daily Chassi Cabina 40.13 ano/modelo 2006/2006.	Unidade	1	1.300,00	1.300,00
8	Veículo tipo Pick Up, Marca Nissan, Modelo Frontier CD Attack 2.5 turbo ano/modelo 2012/2013.	Unidade	3	1.000,00	3.000,00

9	Veículo tipo Van, Marca Mercedes Benz, Modelo Sprinter 415 CDI ano/modelo 2015/2016.	Unidade	1	1.500,00	1.500,00
10	Veículo tipo Van, Marca Mercedes Benz, Modelo Sprinter 313 CDI ano/modelo 2011/2012.	Unidade	2	1.400,00	2.800,00
11	Veículo tipo Caminhão, Marca VW, Modelo 8.160 ano/modelo 2016/2017.	Unidade	1	1.900,00	1.900,00
12	Veículo tipo Hatch, Marca VW, Modelo Nova Spacefox, 1.6 ano/modelo 2013/2013.	Unidade	4	750,00	3.000,00
13	Veículo tipo Hatch, Marca VW, Modelo Novo Gol, 1.6 ano/modelo 2012/2013	Unidade	4	700,00	2.800,00
14	Veículo tipo Pick Up, Marca Toyota, Modelo Hilux CD STD 2.5 ano/modelo 2010/2010	Unidade	1	1.100,00	1.100,00
15	Veículo tipo Pick Up, Marca Fiat, Modelo Strada Working 1.4 ano/modelo 2012/2013.	Unidade	3	700,00	2.100,00
16	Veículo tipo SUV, Marca Toyota, Modelo: Corolla Cross XRX 1.8, ano/modelo 2024/2025	Unidade	2	2.725,00	5.450,00
17	Veículo tipo Pick Up, Marca Chevrolet, Modelo S10 WT 2.8, ano/modelo 2024/2025	Unidade	3	3.020,14	9.060,41
18	Veículo tipo sedan, Marca Ford, Modelo: Fusion SEL GTDI, ano/modelo 2017/2018.	Unidade	2	1.350,00	2.700,00
<b>Quantidade de veículos</b>			<b>65</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>72.710,41</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Em decorrência do reajuste do valor do contrato previsto no item 1.2 e do decréscimo mencionado no subitem 1.3.1, o valor do contrato passa de R\$74.727,07 (setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e sete centavos) para **R\$ 72.710,41** (setenta e dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e um centavos), com efeitos financeiros a partir de 17.05.2026.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão na Classificação de Despesa 3390.39.69 - Seguro em Geral, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0000 - Despesas Diversas.

3.2 Para cobertura das despesas relativas ao presente Termo Aditivo, foi emitida a Nota de Empenho n.º 2026NE000576 datada de 12.05.2026, no valor de R\$ 72.710,41 (setenta e dois mil, setecentos e dez reais e quarenta e um centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado em 17 de maio de 2024 e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, firmou-se o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Ruy Salathiel de  
Albuquerque e Mello  
Ventura:41188594400

Assinado de forma digital por Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura:41188594400  
Dados: 2026.05.14 08:28:38 -03'00'

**CONTRATANTE – TRT6**

DANIEL CUNHA DE  
OLIVEIRA:92212581  
068

Assinado de forma digital por DANIEL CUNHA DE OLIVEIRA:92212581068  
Dados: 2026.05.12 16:23:19 -03'00'

**CONTRATADA**

### VISTOS:



Assinado de forma digital por  
VINICIUS SOBREIRA BRAZ DA  
SILVA:00003286  
Dados: 2026.05.13 17:17:39 -03'00'

Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC/TRT6



Assinado de forma digital por ROMULO  
ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:02731236450  
Dados: 2026.05.13 17:17:06 -03'00'

Divisão de Contratos - DCON/CLC/TRT6